



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 19 de Março de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL LOTE SISTEMA Nº 07.01, DE 18 DE MARÇO DE 2026

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RUBENS DE FARIA E SOUZA – SOROCABA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E
TÉCNICO, Nº 017/04/2026 – PROCESSO Nº 136.00008525/2026–13**

PORTARIA DO SUPERINTENDENTE DE ESCOLA TÉCNICA Nº 22, DE 18/03/2026

O Superintendente da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RUBENS DE FARIA E SOUZA, da cidade de SOROCABA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação Ceeteps nº 41, de 09/08/2018, publicada no DOE de 16/08/2018 (e suas alterações), e nos termos do item 8 do Capítulo VII e do item 1 do Capítulo XI.2 do Edital de Abertura de Inscrições, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

JULIANO RODRIGUES MACHADO, RG.: 34675809–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

FABIO ARMANDO ROCHA, RG.: 29223406–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. (Especialista).

NIVANIA APARECIDA ROCHA, RG.: 18666421–7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Suplentes

MARCOS MANCIO AFFONSO DE CAMARGO, RG.: 26679353–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

ADRIANA MARCIA CERQUEIRA, RG.: 30737058–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 2º – Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

MARIA REGINA ROSSETTO SOLANO, RG.: 16382530-0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

ROBERTA CANDIDO BRANCO, RG.: 23499606-7, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

FRANCINE ALMEIDA RIBEIRO, RG.: 34408749-9, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

Artigo 3º – A participação dos membros da Banca Examinadora e da Comissão de Verificação não demandará ônus para o Ceeteps.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.